

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **559/2020** de aditamento ao contrato nº **531/2016**, que trata da prestação de serviço móvel pessoal (SMP) em equipamentos de propriedade da contratante.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, Sra. Elza dos Anjos Iwasaki, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, 27º andar, Condomínio Rochaverá Corporate Towers – Crystal Tower, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP 04794-000, neste ato representada por seus Representantes Legais: Sr. Marcelo Vinas Repetto, portador da cédula de identidade RG nº 6049480401 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.557.400-00 e pela Sra. Maria Gabriela Derenne Campos, portadora da cédula de identidade RG. n.º 07.709.897-8 SSP/IFP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.734.507-24, resolvem aditar o termo de contrato nº 531/2016 firmado em 21/11/2016 e aditamentos nº 463/2017 firmado em 17/11/2017, nº 510/2018 firmado em 14/11/2018 e nº 607/2019 firmado em 18/11/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 7194/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 21/11/2020 a 20/11/2021, podendo ser prorrogado por iguais ou inferiores períodos desde que haja interesse de ambas as partes, nos termos da legislação vigente.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob a rubrica nº 3.3.90.39.00 08.366.0058.2.240 e 4.4.90.52.00 08.122.0058.1.239.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 433/435 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

5. A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em lei.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ELZA DOS ANJOS IWASAKI**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Marcelo Vinas Repetto

**NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Maria Gabriela Derenne Campos

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 531/2016

OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) em equipamentos de propriedade da contratante.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 20 de Novembro de 2020.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Elza dos Anjos Iwasaki  
Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania  
CPF: 124.538.988-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela contratante:**

Nome: Elza dos Anjos Iwasaki  
Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania  
CPF: 124.538.988-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Marcelo Vinas Repetto  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 599.557.400-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria Gabriela Derenne Campos  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 010.734.507-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Elza dos Anjos Iwasaki  
Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania  
CPF: 124.538.988-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.